

PORTARIA Nº 036/2022/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
013/2021		Fernando	Vieira Leonardo	Arruda Vilela Gustavo
COMPWIRE	INFORMÁTICA FORNECIMENTO	Duarte	Garcia	Bruno
LTDA	DADOS	Matrícula	Matrícula	Matrícula
CNPJ: 01.181.242/0003-53		8757216	8757364	8758034

Parágrafo único. No exercício da fiscalização dos Contratos Administrativos referenciados no art.1º desta Portaria os gestores e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º- Esta portaria revoga-se a Portaria/MTI Nº 033/2022 publicado no D.O 28.195, do dia 02/03/2022, pág. 96.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente da MTI

(Em Substituição)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 08c868a4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar